



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

213

PROJETO DE LEI Nº , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava a adquirir e distribuir cestas de Natal aos servidores públicos municipais, ovos de Páscoa aos alunos da Rede Municipal de Ensino e kits de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal durante o período de férias ou recesso escolar, e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava a promover a aquisição e a distribuição de benefícios alimentares destinados a públicos específicos no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme estabelecido nos Títulos seguintes.

TÍTULO II

DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES

MUNICIPAIS

Capítulo I

Da Distribuição de Cestas de Natal

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir, anualmente, cestas de Natal aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Caçapava.

Art. 3º As cestas de Natal de que trata esta Lei consistirão em itens típicos natalinos, tais como panetone, frutas secas, alimentos não perecíveis, proteínas e outros produtos tradicionais da festividade.





